



INTEGRIDADE

Biênio 2025/2026

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Ficha Técnica

Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura

Secretário:

José Renato da Gama Barandier Jr.

Subsecretária de Mobilidade:

Ivanice Schutz

Subsecretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável:

Fabício Arriaga Tavares

Subsecretário de Infraestrutura:

Vicente Vicente Augusto Temperini Marins

Subsecretário de Planejamento:

Paulo Victor Coelho Cerbino

- 1 PALAVRA DO SECRETÁRIO
- 2 OBJETIVOS PLANO DE INTEGRIDADE SMU
- 3 LEGISLAÇÃO PARA INTEGRIDADE
- 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA (SEMOBI)
- 5 MATRIZ DE RISCOS
- 6 PLANO DE AÇÕES MITIGATÓRIAS

1 PALAVRA DO SECRETÁRIO

O grande desafio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura (SEMOBI) é dinamizar o território da cidade de Niterói por meio de dois pilares fundamentais junto ao cidadão:

- serviços para a mobilidade sustentável; e
- desenvolvimento de projetos urbanos que dinamize a cidade social, econômico e ambientalmente, além de criar espaços urbanos de convívio para cidadão.

De acordo com a Lei N° 3.466 de 10/01/2020 que institui a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* a nível municipal, um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e correção de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta são elementos fundamentais para esta política. A SEMOBI a partir deste documento contribui neste esforço para a melhoria da gestão pública municipal.

A OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), define integridade pública associando ao alinhamento institucional consistente entre a adesão de valores, princípios e normas éticas comuns e a priorização do interesse público sobre os interesses privados. Portanto, a implementação do Plano de Integridade da SEMOBI foca em ações pautadas na ética, na impessoalidade, na inovação tecnológica e na desburocratização dos processos.

2 OBJETIVOS PLANO DE INTEGRIDADE SEMOBI

1. Definições para o Plano de Integridade da SEMOBI

Os temas tratados para a estruturação de Planos de Integridade na gestão pública não são novos, pois consistem em um conjunto de medidas e ações institucionais referente a conduta de servidores públicos, códigos de ética, canais de comunicação, autenticidade de registros administrativos, controles internos, transparência e auditorias, com o **objetivo principal é implementar mecanismos que assegurem uma gestão pública íntegra em suas entregas para a população.**

Este objetivo principal tem o caráter de instrumentos preventivos capazes de identificar e reparar possíveis práticas contrárias aos valores e princípios éticos e legais da administração pública. Neste rumo os **objetivos específicos** são:

- Aumentar a eficiência dos processos realizados pela SEMOBI;
- Criar ferramentas para Gestão de Riscos institucionais;
- Transmitir confiança e credibilidade à população;
- Implementar a cultura da integridade entre os servidores públicos da secretaria.

3 LEGISLAÇÃO PARA INTEGRIDADE

1. Legislação

Em ordem cronológica não apresentadas as legislações que embasam o conceito, as formas e as estruturas de como tratar a integridade para a gestão pública brasileira:

1. Lei Federal nº 12.846/13 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
2. Lei Municipal nº 3084/2014 - Disciplina o acesso à informação no município de Niterói, em conformidade com a lei nacional nº 12.527/2011, e com os arts. 5º, inc. Xxxiii; 37, § 3º, inc. Ii; e 216, § 2º da constituição da república.
3. Lei Federal nº 13.460/17 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública
4. Decreto Municipal nº 11.950/2015 - Define e Regulamenta as atribuições do Fiscal de Contrato no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Niterói.
5. Decreto Municipal nº 12.524/2017 - Código de Ética do Agente Público Municipal
6. Decreto Municipal nº 13.281/2019 - Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos do poder executivo do município de Niterói

7. Decreto Municipal nº 13.425/2019 - Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói
8. Lei Municipal nº 3.466/2020 - Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói.
9. DECRETO MUNICIPAL Nº 13.518/2020 - Regulamenta o Comitê de Integridade e Compliance do Município de Niterói, criado pela Lei nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020
10. DECRETO MUNICIPAL Nº 13.877/2021 - Regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói conforme o art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 3.466 de 09 de janeiro de 2020.
11. DECRETO Nº 14.235/2021 - Regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município, conforme o art. 1º, § 4º da Lei Municipal nº 3.466 de 09 de janeiro de 2020.

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA (SEMOBI)

4.1. A Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura (SEMOBI)

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura (SEMOBI) foi instituída através do Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2025 com o objetivo de coordenar, monitorar, gerenciar e implementar políticas públicas e ações nas áreas de planejamento da mobilidade, desenvolvimento urbano sustentável e infraestrutura, visando à execução de ações governamentais voltadas ao planejamento e ao desenvolvimento do município.

4.2. Órgão Vinculados

Órgão	CNPJ	Lei de Criação
Niterói Transportes e Trânsito SA - NITTRANS	08.357.430/0001-77	Lei Municipal nº 2.283/2005
Superintendência de Terminais - SUTEN	-	Lei Municipal nº 3029/2013
Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói - ION	32.104.465/0001-89	Decreto nº 5347/1988
Coordenadoria Niterói de Bicicleta - CONIB	28.521.748/0001-59	Decreto nº 13.899/2021

4.3. MISSÃO

Nossa missão é elaborar ações estratégicas para posicionar o município de forma destacada nas questões relacionadas ao seu desenvolvimento urbano, através da gestão da mobilidade e infraestrutura. Além disso, coordena o desenvolvimento de projetos, estabelecendo parcerias com órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e diferentes esferas de governo.

4.4. VISÃO

Portanto, nossa visão é desenvolver mecanismos e modelos mais adequados para a viabilização e implementação de projetos e gestão da mobilidade, explorando as parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo, garantindo assim a qualidade de vida para a cidade e para os cidadãos.

4.5. VALORES

Qualidade de vida	Transparência
Ética	Sustentabilidade
Inovação	Confiabilidade

4.6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A SEMOBI é composta pelos seguintes Departamentos:

4.6.1 DMOB – Departamento de Mobilidade

O Departamento de Mobilidade Urbana (DMOB) é responsável pelo planejamento e gestão da mobilidade urbana do município de Niterói. Além de gerenciar os contratos de concessão do sistema de ônibus municipal, também planeja outros modais de transporte público. Para todos os modais de transporte, a subsecretaria busca tecnologias modernas que promovam maior acesso os deslocamentos da população, garantindo sustentabilidade social, econômica e ambiental.

4.6.2 DDUS – Departamento de Desenvolvimento Urbano Sustentável

O Departamento de Desenvolvimento Urbano Sustentável (DDUS) é responsável pela concepção e coordenação de projetos voltados a intervenções urbanas e de mobilidade sustentável. Além do monitoramento, coordena o desenvolvimento de projetos, estabelecendo parcerias com órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, diferentes esferas de governo e a sociedade civil.

4.6.3 DINFRA – Departamento de Infraestrutura

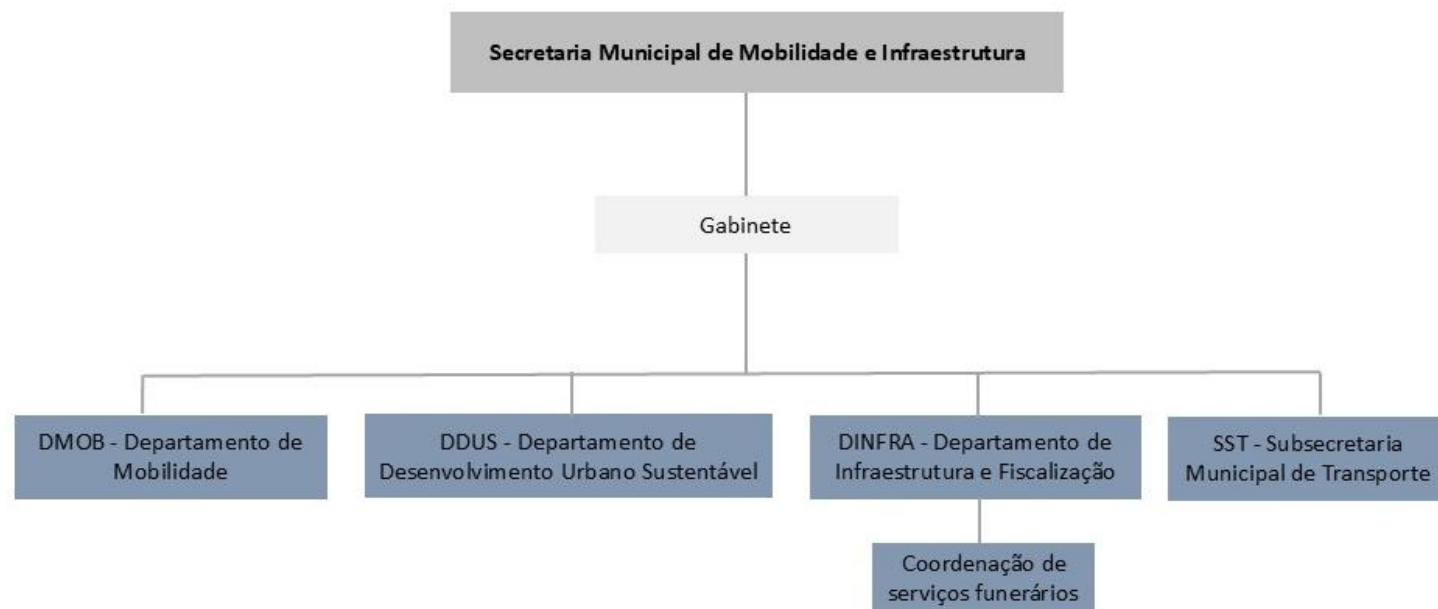
O Departamento de Infraestrutura (DINFRA) tem a atribuição de elaborar projetos e orçamentos, coordenar e fiscalizar a execução de obras públicas a cargo do Município de Niterói, por administração direta ou por meio de terceiros, ou ainda as obras executadas ou contratadas pela Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói – ION, além de ser responsável pela coordenação dos Cemitérios Municipais.

4.6.4 SST – Subsecretaria de Transporte

A Subsecretaria Municipal de Transporte (SST) é responsável pela fiscalização dos transportes públicos no Município de Niterói, com o objetivo de garantir a segurança e o conforto de todos os passageiros que fazem uso dos serviços.

A SST também analisa diversos documentos e procedimentos relacionados ao transporte, visando manter o acompanhamento das diretrizes normativas e procedimentais provenientes dos Órgãos dos Governos Municipal e Estadual.

DEPARTAMENTOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEMOBI:



Órgãos Vinculados:



5 MATRIZ DE RISCOS

5.1. Definição

Para este trabalho a secretaria elaborou a Matriz de risco de integridade institucional a partir do entendimento de que problemas identificados nos processos internos à gestão pública e externos na relação com o cidadão geram riscos institucionais atrelados ao conceito de integridade estabelecido pela gestão municipal de Niterói. Para construção da matriz de risco adaptou-se a seguinte metodologia¹:

1. Definição da estrutura base: onde são apresentados os problemas identificados na secretaria, onde estão na estrutura interna da secretaria e quais riscos estão associados
2. Com a estrutura de base é apontado o grau de probabilidade de ocorrência daquele risco e qual o impacto deste risco institucional

¹ Adaptou-se a metodologia apresentada por Bianca Minetto Napoleão no texto Matriz de Riscos (Matriz de probabilidade e Impacto) em: <https://ferramentasdaqualidade.org/matriz-de-riscos-matriz-de-probabilidade-e-impacto/#:~:text=A%20matriz%20de%20risco%20consiste,do%20impacto%20versus%20a%20probabilidade.>

Tabela 5.1.1. Graus de probabilidade de ocorrência do risco

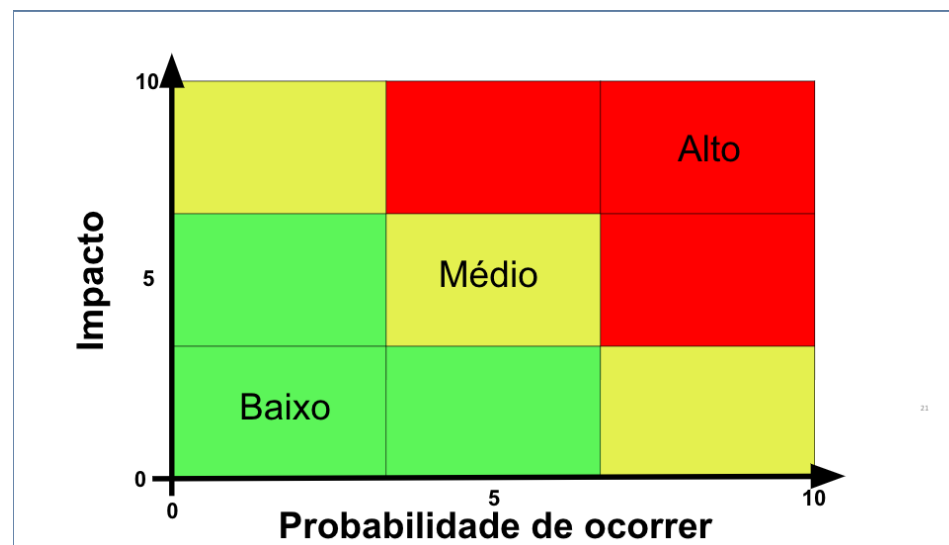
Probabilidade		Descrição dos critérios de probabilidade
Numérica	Descritiva	
1% a 10%	Muito baixa	Não é provável que aconteça
11% a 30%	Baixa	Pode ser que ocorra uma vez dentro de um ano
31% a 50%	Moderada	Pode ser que ocorra mais de uma vez dentro de um ano
51% a 70%	Alta	Pode ser que ocorra mensalmente
71% a 90%	Muito alta	Pode ser que ocorra semanalmente

Tabela 5.1.2. Graus de impacto de ocorrência do risco

Impacto	Descrição dos critérios de impacto
Muito baixo	Os riscos possuem consequências pouco significativas
Baixo	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos pouco significativos
Moderado	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos baixos

Impacto	Descrição dos critérios de impacto
Alto	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos altos
Muito alto	Os riscos possuem consequências irreversíveis ou com custos inviáveis

3. O resultado desta relação foi plotado por um gráfico de dispersão onde cada área define os três graus de risco adotados: baixo (verde), médio (amarelo) e alto (vermelho)



5.2. Resultados

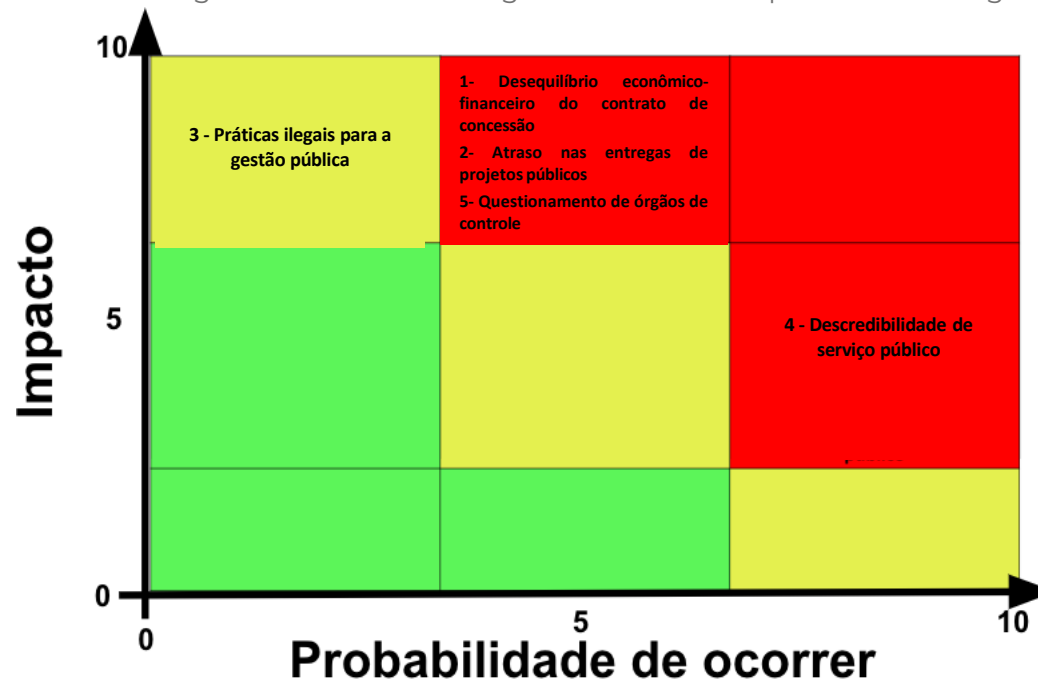
A tabela 5.2.1 estão os resultados dos problemas levantados e os riscos a integridade identificados pela SEMOBI:

ID	Problema associado	Áreas SMU	ID Risco	Risco
1	Falta de acompanhamento on-time dos dados da operação do transporte público de passageiros por ônibus	Mobilidade	1	Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão
2	Não internaliza os conceitos de integridade na Administração Pública entre o corpo técnico	Todos os departamentos da SEMOBI	2	Atraso nas entregas de projetos públicos
3	Pouca comunicação interna e externa (população) sobre integridade e compliance na Gestão Pública		3	Práticas ilegais para a gestão pública
4	Demora no tempo de respostas nas solicitações via este canal de comunicação		4	Descredibilidade de serviço público
5	Não adequação institucional as políticas de integridade e compliance			
6	Questionamentos na tramitação de processos por órgãos internos em projetos de política pública	Todos os departamentos da SEMOBI	5	Questionamento de órgãos de controle

A seguir são apresentados os resultados da avaliação de probabilidade e impacto para os riscos de integridade associados a secretaria:

ID Risco	Risco	Probabilidade	Impacto
1	Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão	Baixa	Muito alto
2	Atraso nas entregas de projetos públicos	Moderada	Alto
3	Práticas ilegais para a gestão pública	Muito baixa	Muito alto
4	Descrédibilidade de serviço público	Alta	Baixo
5	Questionamento de órgãos de controle	Moderada	Alto

A matriz final contendo os graus de riscos de integridade da SMU é apresentado a seguir:



22

A Matriz de Risco de Integridade da SEMOBI possui riscos de médio e alto risco nesta relação entre probabilidade de ocorrer os problemas e o impacto que trazem para a instituição. Portanto, demonstra-se a importância da institucionalização por parte desta secretaria de ações que mitiguem estes riscos para que a SEMOBI tenha maior maturidade no fortalecimento da gestão pública voltada as atividades fins desta secretaria.

6 PLANO DE AÇÃO MITIGATÓRIAS

O quadro a seguir é a matriz do Plano de Ações Mitigatórias da SEMOBI.

PLANO DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI
PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PLANILHA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÕES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES
Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município										
Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2025/2026	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQG	Modelo das 3 Linhas	
1. Concluir implantação das estações do NitBike		Atrasos na obra por imprevistos técnicos ou falta de material; Estouro de orçamento devido a aumentos no custo de materiais, mão de obra ou reajustes contratuais.	Realizar reuniões semanais de acompanhamento.	Estações em funcionamento.	SEMOBI	11	Governança	N. Organizada e Segura	1ª Linha ou 2ª Linha	
2. Assinar o financiamento com a Caixa Econômica Federal para aquisição de 30 ônibus elétricos		Atraso na entrega da documentação; A Caixa e outros órgãos envolvidos podem atrasar a liberação dos recursos por trâmites administrativos.	i. Criar um checklist com todos os documentos necessários, distribuído antecipadamente a todos os responsáveis; ii. Nomear uma pessoa ou equipe responsável exclusivamente por reunir e enviar a documentação; iii. Manter comunicação ativa com os responsáveis pela análise e liberação dos recursos.	Troca de email com comprovação de envio da documentação;	SEMOBI	11	Governança	N. Organizada e Segura	1ª Linha ou 2ª Linha	
3. Assinar o financiamento com a Caixa Econômica Federal para VLT		Atraso na entrega da documentação; A Caixa e outros órgãos envolvidos podem atrasar a liberação dos recursos por trâmites administrativos.	i. Criar um checklist com todos os documentos necessários, distribuído antecipadamente a todos os responsáveis; ii. Nomear uma pessoa ou equipe responsável exclusivamente por reunir e enviar a documentação; iii. Manter comunicação ativa com os responsáveis pela análise e liberação dos recursos.	Troca de email com comprovação de envio da documentação;	SEMOBI	11	Governança	N. Organizada e Segura	1ª Linha ou 2ª Linha	
4. Validar o projeto da obra da Alameda São Boaventura		Falta de entendimento e comunicação; Mudanças significativas no projeto.	Validar atualização com comitê responsável e comunicar todos os envolvidos quando uma mudança for aprovada.	Validação do projeto.	SEMOBI	11	Governança	N. Organizada e Segura		
5. Concluir a Requalificação da Av. Visconde do Rio Branco		Atrasos na obra por imprevistos técnicos ou falta de material; Estouro de orçamento devido a aumentos no custo de materiais, mão de obra ou reajustes contratuais.	Realizar reuniões semanais de acompanhamento.	Obra finalizada.	SEMOBI	11	Governança	N. Organizada e Segura		
6. Validar o projeto das obras da Av. Amaral Peixoto, Rua da Conceição e Rua Dr. Celestino		Falta de entendimento e comunicação; Mudanças significativas no projeto.	Validar atualização com comitê responsável e comunicar todos os envolvidos quando uma mudança for aprovada.	Validação do projeto.	SEMOBI	11	Governança	N. Organizada e Segura		
7. Pactuar e iniciar toda a frota de transporte coletivo no corredor BHLS da Região Oceânica		Falta de entendimento e comunicação; Mudanças significativas no projeto.	Validar atualização com comitê responsável e comunicar todos os envolvidos quando uma mudança for aprovada.	Validação das alterações.	SEMOBI	11	Governança	N. Organizada e Segura		
8. Concluir a obra de ampliação do Bicicletário Aranboia		Atrasos na obra por imprevistos técnicos ou falta de material; Estouro de orçamento devido a aumentos no custo de materiais, mão de obra ou reajustes contratuais.	Realizar reuniões semanais de acompanhamento.	Inauguração da ampliação do bicicletário.	SEMOBI	11	Governança	N. Organizada e Segura		
9. Reduzir tarifa da linha Chantas - Praça XV		Falta de entendimento e comunicação;	Reuniões entre órgãos envolvidos.	Contrato assinado.	SEMOBI	11	Governança	N. Organizada e Segura	1ª Linha ou 2ª Linha	
Pilar III. – Ações comuns à toda administração	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQG	Modelo das 3 Linhas	
1. Elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade Previne Niterói - referente ao biênio 2025/2026, visando fortalecer a cultura de integridade no órgão ou entidade.	EIXO 1	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e do Decreto Municipal nº 13.877/2021, que estabelecem as diretrizes para a implementação do Previne nos órgãos e entidades do Município de Niterói.	Identificar os objetivos e as ações prioritárias, os riscos associados, as ações mitigatórias e os indicadores de avaliação de desempenho, para elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade Previne Niterói (2025/2026), alinhado às melhores práticas de controle, governança, proteção de dados, gestão de riscos, ética, transparência e combate à corrupção.	Plano de Integridade atualizado e publicado no site do órgão ou entidade e no Portal da Transparência do Município.	Decreto Municipal nº 13.877/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
2. Demonstrar comprometimento da Alta Administração por meio da assinatura do Termo de Compromisso relativo à execução das ações de Integridade e Compliance do "Previne Niterói" (biênio 2025/2026), bem como participações, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance, evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento da Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município.	EIXO 1	Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2025/2026) em descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto nº 13.877/2021.	Assinar o Termo de Compromisso; Participar de eventos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos.	(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Pelo menos, um evento anual que envolva capacitações e/ou treinamentos sobre temas ligados à integridade e compliance contemplado com a participação da Alta Administração.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
3. Capacitar o(a) gestor(a) do órgão ou entidade por meio de curso com Certificação Internacional sobre Riscos (ISO 31.000), Antissuborno (ISO 37.001) ou Compliance (ISO 37.301), com o objetivo de fortalecer a implementação de ações e boas práticas de governança corporativa e a cultura da Integridade e do Compliance.	EIXO 1	Desconhecimento das principais Normas Internacionais referentes à Gestão de Riscos, Antissuborno e Compliance, podendo comprometer a capacidade de identificar, avaliar e mitigar os riscos institucionais.	Realizar, pelo menos, uma capacitação com Certificação Internacional pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade, preferencialmente em 2025.	Certificação Internacional realizada pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
4. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONIT), Rede de Planejamento e Orçamento (PlaNit), Rede de Administradores do e-ciga, Rede de Agentes de Contratação, Rede de Contabilidade e outros servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato a se capacitarem, preferencialmente, através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	EIXO 1	Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.	Capacitar os integrantes das Redes e Fiscais de Contratos, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	(I) 100% dos servidores pertencentes às Redes capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP. (II) Servidores designados como Fiscais de Contratos capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	

5. Atualizar e divulgar tempestivamente em seu site oficial (caso tenha), informações relacionadas à administração de recursos humanos da instituição, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.	EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o acesso à informação no Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º. Comprometimento significativo da participação social ao ter a divulgação dessas informações apenas no Portal da Transparência.	Divulgar em seu site oficial (caso tenha) informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; e indicação da lotação por servidor.	Captura de tela e link das informações relacionadas à administração de recursos humanos divulgados no site do órgão/entidade	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Gerenciar riscos em nível estratégico com base na Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle englobando, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e registro de riscos; (III) Análise dos riscos; (IV) Tratamento e monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.	EIXO 2	Perdas financeiras, danos à reputação e imagem institucional, com consequências graves para o órgão/entidade e seu respectivo gestor (a) pela ausência de planejamento para lidar com eventos adversos (riscos).	Utilizar a Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle – instrumento administrativo de Prevenção e Gerenciamento de Riscos instituído pela Portaria nº 028/CGM/2022, disponível no site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.	Instrumento (planilha) de gerenciamento de riscos - disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" - preenchido.	Portaria nº 029/CGM/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura de Niterói à Política de Integridade e Compliance "Previne Niterói", garantindo a qualidade e execução das contratações em conformidade com a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.468/2020 e o Decreto nº 14.235/2021.	EIXO 3	Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município. Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII).	Disponibilizar e/ou enviar informações, através dos canais oficiais do órgãos ou entidade, sobre a implementação do Previne Niterói aos principais fornecedores. Realizar eventos, campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói".	(I) Pelo menos, uma notificação/e-mail anual com informações sobre a implementação do Previne Niterói, enviada aos principais fornecedores do órgão ou entidade. ou (II) Pelo menos, um evento e/ou campanha anual direcionada aos principais fornecedores, abordando os temas Integridade, Compliance e Gestão de Riscos.	Decreto Municipal nº 14.235/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Acompanhar as determinações dos órgãos de Controle Externo, visando controlar o número de representações em face de editais de licitação de Niterói no TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reiterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns levantados nas decisões da Corte de Contas.	EIXO 2	Ausência de mecanismos de acompanhamento e monitoramento das determinações dos órgãos de Controle Externo, podendo acarretar o aumento de representações e exames pelo TCE/RJ.	Utilizar do MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às Recomendações) para sistematizar e acompanhar as recomendadas/solicitações advindas do TCE-RJ.	Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações preenchido.	TCE-RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Responder todas as manifestações oriundas dos cidadãos através do canal de ouvidoria, visando atingir o percentual de 100% de respostas, cumprindo o prazo legal.	EIXO 3	Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	Melhorar os indicadores de monitoramento e resultados, referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades. Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria visando maximizar a capacidade de resolubilidade.	100% das manifestações oriundas dos cidadãos respondidas dentro do prazo legal.	Lei Federal nº 13.460/2017	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Publicar Portaria atualizada contendo a relação dos titulares das Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS) ou do Controle Interno (CI), sempre que houver alteração, observando os critérios que garantem a transparência e a imparcialidade nas demandas da atividade de Controle Interno.	EIXO 3	Descumprimento dos Decretos Municipais Nº 13.369/19, que cria as UCIS, e nº 15.123/2023, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SCI - do Poder Executivo Municipal e seus respectivos anexos, que tratam do processo seletivo e avaliação curricular das UCIS.	Publicar Portaria atualizando os membros das UCIS ou do CI, assegurando as competências e as responsabilidades presentes no Decreto Municipal nº 15.123/2023 e nas melhores práticas, em conformidade com as diretrizes legais e regulamentares.	Portaria com os integrantes das UCIS ou CI publicada no Diário Oficial do Município.	Decreto Municipal Nº 13.369/19	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Capacitar os setoriais de LGPD responsáveis pela aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), com o objetivo de assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	EIXO 1	Ineficiência ou falhas na implementação das diretrizes e no tratamento de dados previstos na Lei nº 13.709/2018, comprometendo a proteção de dados pessoais e aumentando o risco de não conformidade nos órgãos e entidades municipais.	Realizar capacitações dos setoriais de LGPD, visando assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	Setoriais de LGPD do órgão ou entidade capacitados.	Lei Federal nº 13.709/2018	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Participar dos encontros presenciais dos integrantes da Rede de Controle Interno Municipal (RECONIT), visando promover o alinhamento de procedimentos, o compartilhamento de boas práticas e a articulação de soluções conjuntas que promovam o controle e a prevenção de irregularidades.	EIXO 1	Ausência de alinhamento de procedimentos e de boas práticas de controle interno nos órgãos ou entidades, acarretando falhas ou incoformidades nos processos operacionais e administrativos.	Participar dos encontros presenciais realizados pelo Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Niterói - Encontro RECONIT.	Participação de todos os membros do CI do órgão ou entidade em todos os encontros presenciais realizados pela CGM efetivada.	Portaria Nº 004/CGM/2019	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Elaborar e publicar Protocolo de Desligamento/Exoneração de servidores, visando o estabelecimento de diretrizes e procedimentos que garantam a conformidade com as normas vigentes.	EIXO 3	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. Infração da Lei nº 13.709/2018 através do vazamento de dados por ex-servidores.	Elaborar e publicar Protocolo de Exoneração de Servidores do órgão ou entidade, seguindo as melhores práticas administrativas.	Protocolo de exoneração elaborado e publicado no site do órgãos ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Realizar campanha interna de forma periódica para informar aspectos importantes sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, Decreto Municipal nº 14.293/2022, divulgando conceitos fundamentais, princípios, deveres e vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros.	EIXO 1	Desconhecimento, por parte dos servidores, dos conceitos fundamentais, princípios, deveres, obrigações, vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros, previstos no Decreto Municipal nº 14.232/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal	Realizar palestras internas ou produzir material de divulgação do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal e do Almanaque do Código.	Pelo menos uma campanha anual, ou ação equivalente, sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal realizada.	Decreto Municipal nº 14.232/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQG	Modelo das 3 Linhas
1. Organizar e fortalecer os processos de trabalho	EIXO 2	I. Processos irregulares podendo levar a processos judiciais e consequências legais graves para os responsáveis; II. Insegurança jurídica dos processos; III. Dificuldade de entendimento dos trâmites processuais.	I. Melhoria dos processos internos; II. Implementação de ferramentas tecnológicas associadas ao andamento de processos administrativos; III. Capacitação para processos de integridade;	Documento com a fluxograma e procedimentos processuais; Capacitação da equipe.	SEMOBI	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Aprimorar a organização dos trâmites processuais e demandas;	EIXO 2	I. Organização de demandas e definição de prioridades; II. Processos irregulares podendo levar a processos judiciais e consequências legais graves para os responsáveis; III. Insegurança jurídica dos processos; IV. Dificuldade de entendimento dos trâmites processuais.	I. Melhoria dos processos internos; II. Implementação de ferramentas tecnológicas associadas ao andamento de processos administrativos; III. Capacitação para processos de integridade em processos;	Relatório gerado através de sistema para organização de trâmites internos e externos.	SEMOBI	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Garantir o processo de gestão do Contrato de Concessão do Transporte Público.	EIXO 2	Desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.	I. Processo de Auditoria da Bihetagem Eletrônica; II. Produção de dados abertos do transporte público via laboratório de mobilidade (MobNit).	I. Sistema MobNit Implementado.	SEMOBI	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Implantar o Sistema MobNit (Meta Anual SEPLAG).	EIXO 2	Falta de acompanhamento on-time dos dados da operação do transporte público de passageiros por ônibus	Contratação da manutenção do MobNit.	I. 100% da frota de ônibus monitorada; II. Dados para a mobilidade urbana produzidos e organizados.	SEMOBI	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
5. Aprimorar o processo de comunicação interna da Secretaria.	EIXO 2	I. Morosidade no trâmite de processos; II. Instabilidade nas relações interpessoais entre servidores; III. Ausência de planejamento integrado das ações da SEMOBI.	I. Implementação de rotina de reuniões e de alinhamento entre departamentos; II. Implementação de mecanismos de comunicação interna padronizados e de acesso fácil a todos os servidores da SEMOBI	Mecanismos de comunicação interna padronizados (Ex: elaboração de CIs; rede interna de comunicação... instituídas)	SEMOBI	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Realizar melhoria no processo de comunicação externa da Secretaria.	EIXO 3	I. Ausência de transparência; II. Comunicação deficiente com a população;	I. Atualização constante das informações no portal da transparência; II. Atualização constante do website com informações relevantes para os serviços prestados pela SEMOBI; III. Política de Dados Abertos; IV. Integração com o setor de mídias sociais e ASCOM da prefeitura.	Incluir as informações referentes aos contratos no portal da transparência; II. Materiais de divulgação de informações produzidas e divulgadas; III. Desenvolvimento e atualização do Site da SEMOBI	SEMOBI	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Apresentar internamente as ações do Plano de Integridade para o biênio 2025/2026 para os servidores e parceiros da SEMOBI.	EIXO 1	Desconhecimento das ações de integridade e compliance do órgão; Baixa adesão dos servidores à política de integridade e compliance no órgão, descumprindo o Decreto 13.877/2021.	Realização de evento interno para apresentação das ações de integridade e compliance (biênio 2025/2026) para o maior número possível de servidores e parceiros.	Reunião de apresentação das ações de integridade e compliance realizado; Registros fotográficos da apresentação intern das ações do Plano de Integridade 2025/2026.	SEMOBI	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Realizar apresentação sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal - Decreto 14.232/2022	EIXO 1	Não visualização prática da aplicação do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal e dos padrões de integridade organizacional. Descumprimento do Decreto 14.232/2022 que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal	Realizar capacitação sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal; Divulgar internamente Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal;	Realização de, pelo menos, uma capacitação (roda de conversa/palestra) sobre o código de ética e integridade do Agente público Municipal; Quantidade de servidores capacitados; Número de divulgações (mídias sociais do órgãos/ folders e outros informativos) sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal;	SEMOBI	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Citar organograma da SEMOBI	EIXO 2	Falta de entendimento sobre a estrutura funcional da SEMOBI.	Elaboração, aprovação do novo organograma de forma clara e objetiva.	Organograma elaborado e revisado.	SEMOBI	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Consolidação de fluxo de processos internos da SEMOBI	EIXO 2	Falta de identificação de gargalos nos processos internos.	Consolidação e e aperfeiçoamento dos fluxos e procedimentos internos e identificar outros.	Fluxos de processos mapeados e organizados.	SEMOBI	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Desempenhar a coordenação dos processos e elaboração de projetos urbanos	EIXO 3	Dificuldade sobre informação atualizada acerca dos processos e projetos em andamento.	Aperfeiçoar controle interno de acompanhamento.	Planilhas de acompanhamento de processos e projetos urbanísticos andamento.	SEMOBI	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Controlar e analisar todos os processos cemiteriais e funerários para garantir a eficiência e qualidade nos serviços prestados, bem como garantir que todas as taxas cemiteriais sejam recolhidas corretamente, e conferência das inserções das informações no sistema Cemitério Digital.	EIXO 1	I. Dificuldade no controle das GRM's pagas; II. Perda de arrecadação municipal; III. Desatualização do sistema de informação.	Capacitação de servidores que atuam no controle dos processos cemiteriais e funerários de forma que consigam garantir a arrecadação pertinente e a fidelidade das informações acerca dos atos praticados no âmbito processual.	Manuais internos indicando os documentos necessários para instauração e movimentação dos processos cemiteriais e funerários e relatórios com as GRM pagas mensais.	SEMOBI	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

Atribuições e Responsabilidades da Alta Administração: O cumprimento do Plano é ação de Integridade e, para isso, será necessária a participação efetiva da alta administração, através da assinatura do gestor responsável no "Termo de Compromisso" e aprovação e execução das ações, de acordo com cronograma pré-estabelecido, conforme Art. 1º do decreto 13.877/2021.	Atribuições e Responsabilidades dos Controles Internos Setoriais: As unidades de controle interno setoriais dos órgãos e entidades da administração pública deverão ter participação ativa tanto na elaboração, quanto na execução das ações dos planos.	Atribuições e Responsabilidades da CGM NITERÓI: estabelecerá as diretrizes dos Planos de Integridade que terão a denominação de "Plano de Integridade Previne Niterói", irá elaborar matriz de Riscos de Integridade quanto às ações, bem como, apresentará formas de mitigação com indicadores que refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano de Integridade Previne Niterói. Com base nos indicadores, a CGM-Niterói elaborará periodicamente Relatórios de Monitoramento e Avaliação que serão publicados.
Eixos: Eixo 1: Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos Eixo 2: Análise de maturidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles Eixo 3: Estratégias de transparência, controles de efetividade das políticas públicas e participação social		
Objetivo: O Plano de Integridade – PREVINE NITERÓI, regulamentado pelo Decreto 13.877/2021, tem o objetivo de instituir estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade nos órgãos e/ou entidades na administração pública municipal de Niterói com o intuito de expandir o seu alcance para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores ou organizações privadas com as quais mantenham relação, a fim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à irregularidades na administração pública municipal.		

Legenda:

A NITERÓI QUE QUEREMOS: 32 PROJETOS ESTRUTURADORES	
	NITERÓI ORGANIZADA E SEGURA Mobilidade Desenv. e Ordenamento Urbano Prevenção e Segurança 1. Requalificação Urbana do Centro de Niterói – Fase I 2. Mobilidade Sustentável TransOceânica e Estudo do VLT 3. Plano Diretor de Niterói 4. CISP – Centro Integrado de Segurança Pública 5. Niterói de Bicicleta 6. Nova Guarda Municipal 7. Niterói Resiliente
	NITERÓI SAUDÁVEL Saúde Saneamento Gestão de Resíduos 1. Mais Saúde 2. Qualidade da Rede Hospitalar 3. Universalização do Rede de Saneamento 4. Distribuição de Água Tratada
	NITERÓI ESCOLARIZADA E INOVADORA Educação C&T 1. Qualidade na Educação 2. Mais Infância 3. Niterói Digital
	NITERÓI PRÓSPERA E DINÂMICA Desenv. Econômico Inserção Produtiva 1. Promoção de Investimentos 2. Mercado Municipal Feliciano José 3. Turismo Niterói 4. Niterói nas Olimpíadas 2016
	NITERÓI VIBRANTE E ATRAENTE Meio Ambiente Lazer e Esporte Cultura & Entretenimento 1. Enseada Limpa 2. Niterói Mais Verde 3. Cidade da Vela 4. Niterói Cultural 5. Niterói Bem Cuidada 6. Região Oceânica Pró-Sustentável
	NITERÓI INCLUSIVA Igualdade de Oportunidades 1. Morar Melhor 2. Crack: É Possível Vencer 3. Niterói Sem Miséria
	NITERÓI EFICIENTE E COMPROMETIDA Gestão Pública Participação Cidadã Integração Regional 1. Gestão Integrada e Moderna 2. Atendimento de Qualidade 3. Prefeitura Móvel 4. Niterói Transparente 5. Reequilíbrio da Previdência Municipal



SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Caminho Niemeyer, s/nº - Centro - Niterói/RJ

E-mail: gabinete@semobi.niteroi.rj.gov.br